



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.953/2024

De 29 de Maio de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	
003 – Fundo Municipal de Defesa Civil	
0006.0182.3013.2041 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil	
344905100000000000*17592001 - Obras e instalações	70.000,00
Total do crédito especial	70.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse financeiro efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Fonte: 17592001 - Recursos Vinculados a Fundos - Defesa Civil, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Em 29 / 05 / 2024

Cassio José Lazzari

Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal